

PAINEL 6

Propostas Legislativas para Modificação da Lei de Cultivares

Ivo M. Carraro
Presidente da Braspov

SP 2016

AGO. AUG
28-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI



Estrutura da BRASPOV

- **Presidente:** Ivo M. Carraro (Coodetec)
- **Vice-Presidente:** Francisco Soares (TMG)
- **Membros do Conselho:**

Don Mario	Sakata	Monsoy	Coodetec
Delta Pine	TMG	Nidera	Pioneer
CTC	Dow Agrosiences	Bayer	Monsanto

- **Conselho Fiscal:**
Titulares: Syngenta, IMA-Mt, Biotrigo;
Suplente: Limagrain, Basf, EMBRAPA
- **Superintendente Executivo:** José Américo Pierre Rodrigues



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS OBTENTORES VEGETAIS

ASSOCIADOS



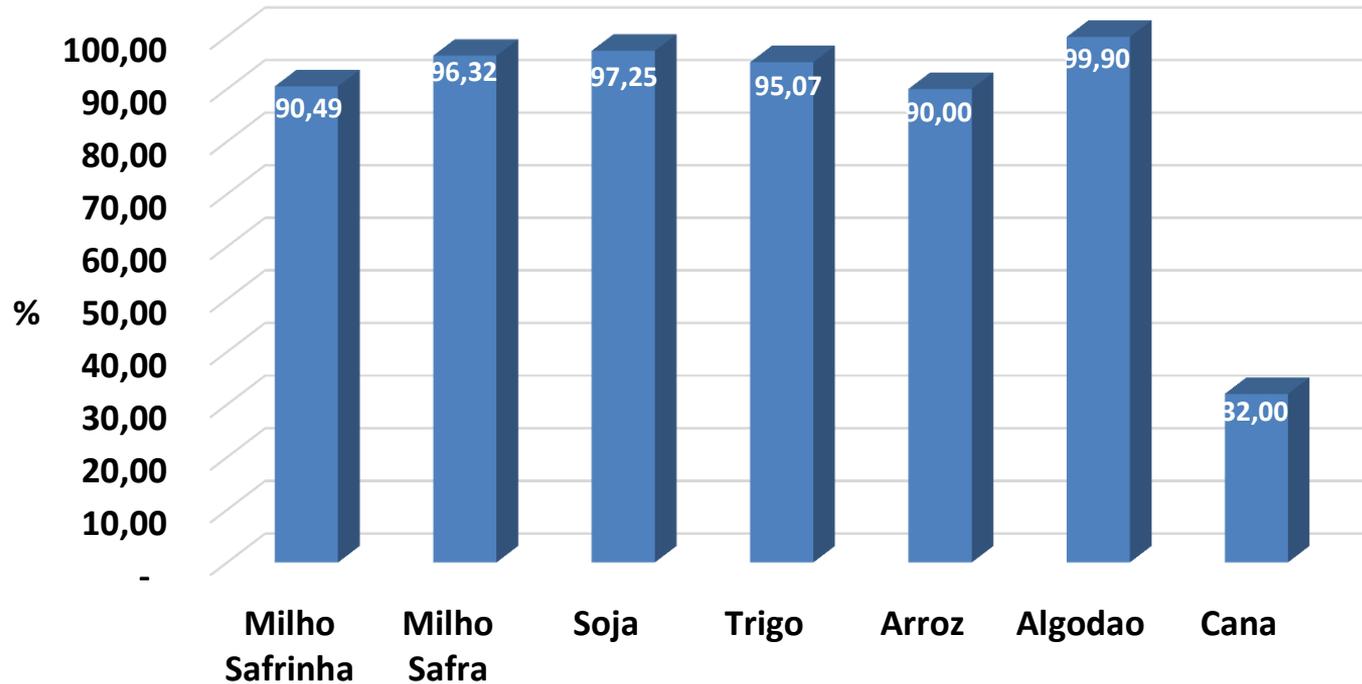
SP 2016 AGO. AUG 28-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI



Representatividade das Empresas Associadas à Braspov - Brasil - 2015



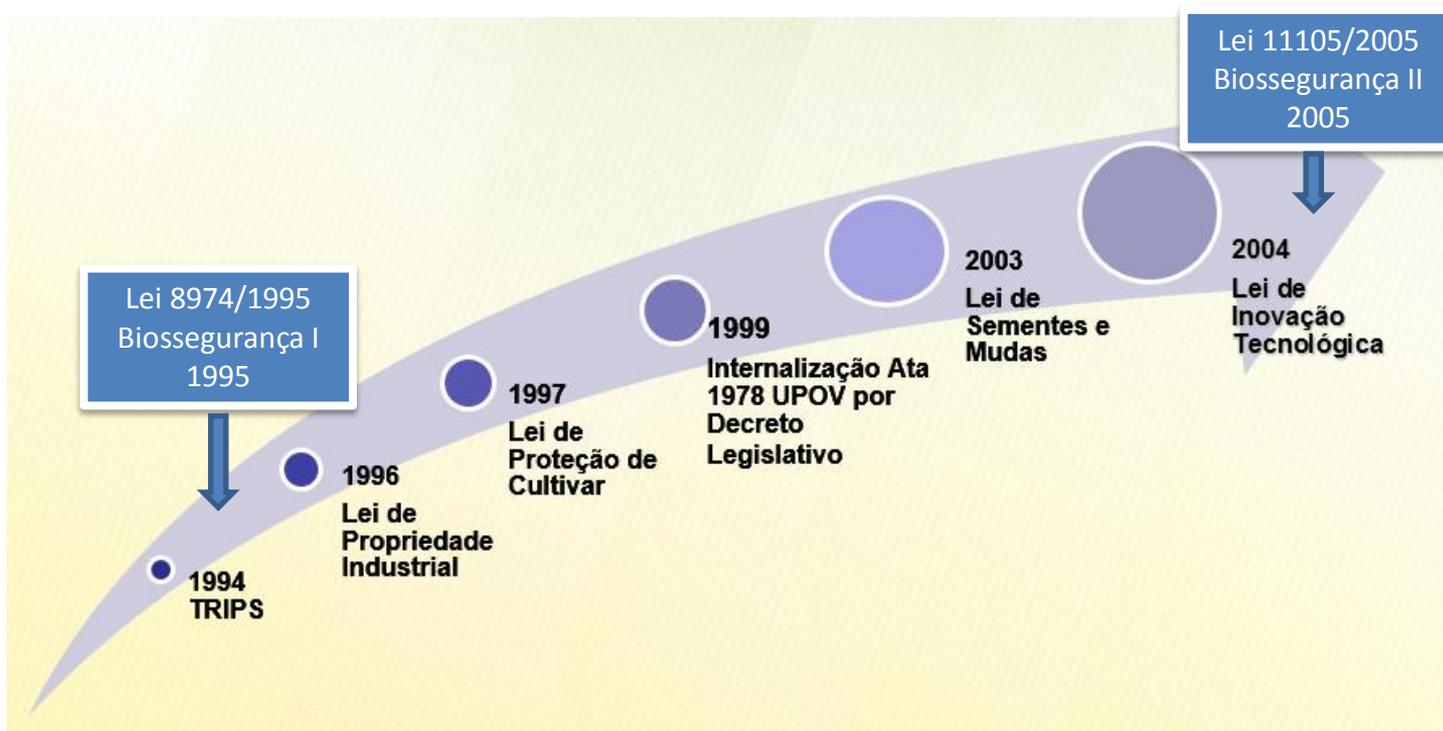
SP 2016

AGO. - AUG.
28-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI

Principais marcos legais relacionados a PI



Fonte: MAPA

SP 2016

AGO. - AUG
28-30

XXXVI

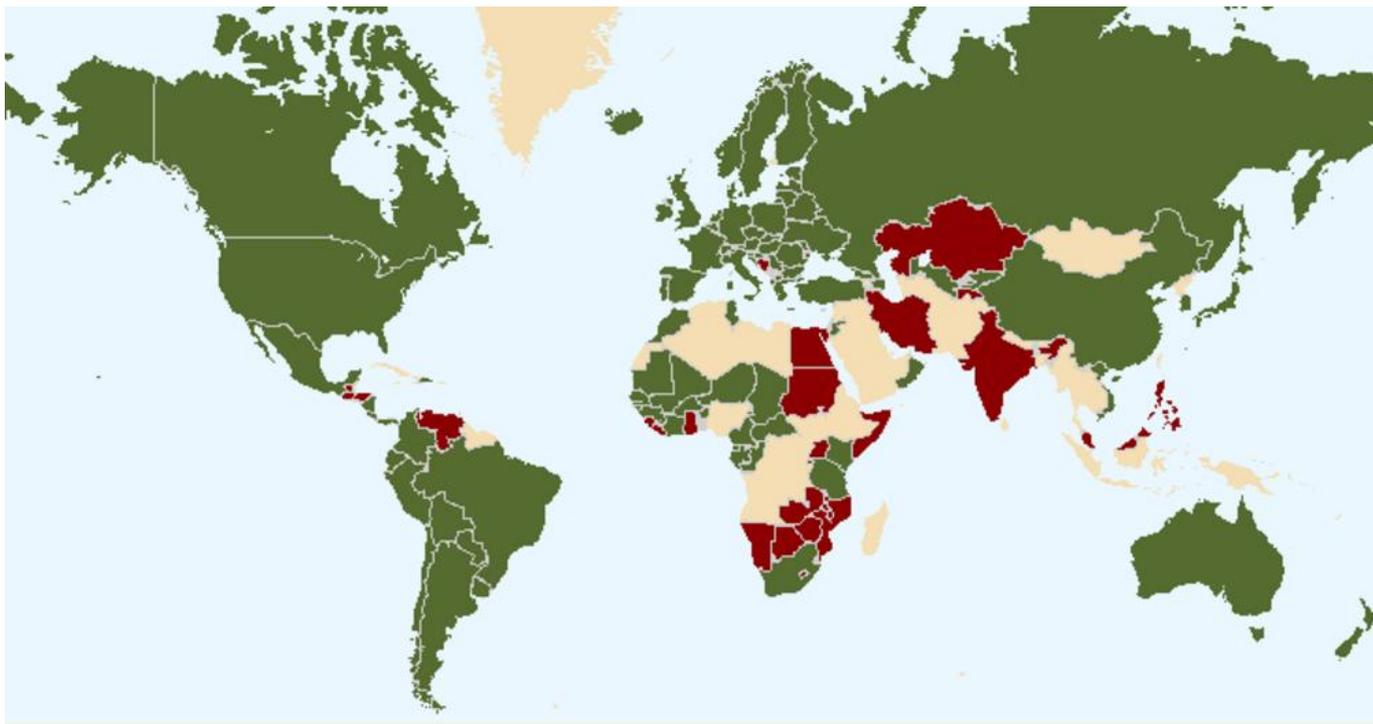
Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI

Estrutura Legal de Proteção de Cultivares no Brasil

- Concede o Direito de Propriedade Intelectual sobre plantas;
- Lei 9.456 de 25 de Abril de 1997.
- Decreto 2.366 de 05 de Novembro de 1997.
- Brasil torna-se membro da UPOV em 23 de Maio de 1999.
- Brasil adota ATA de 1978
- Variedades de Plantas podem ser protegidas por Sistema Sui Generis no Brasil

União para a Proteção das Obtensões Vegetais (UPOV)

74 membros (2 organizações: CPVO e OAPI); 27 em processo de adesão



SP 2016

AGO. AUG
28-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI

Por que o Brasil precisa da LPC?

SP 2016 AGO. AUG 28-30 **XXXVI** Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI



Considerando que:

- A produção agrícola depende de variedades adaptadas e produtivas para ser eficiente;
- A pesquisa varietal demanda investimentos elevados, alto conhecimento e tempo;
- Os Obtentores necessitam ambiente legal seguro para investir e recuperar seus investimentos;
- Os produtos (variedades) são facilmente “copiadas”

A Lei de Proteção de Cultivares:

- Estimula maiores investimentos em pesquisa varietal;
- Aumenta a competição entre os obtentores vegetais;
- Melhora a produtividade e a eficiência da agricultura;
- Cria um ambiente seguro para investidores;
- Assegura o direito de PI e é instrumento para combater o uso ilegal do objeto da proteção.

SP 2016

AGO. - AUG
28-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI

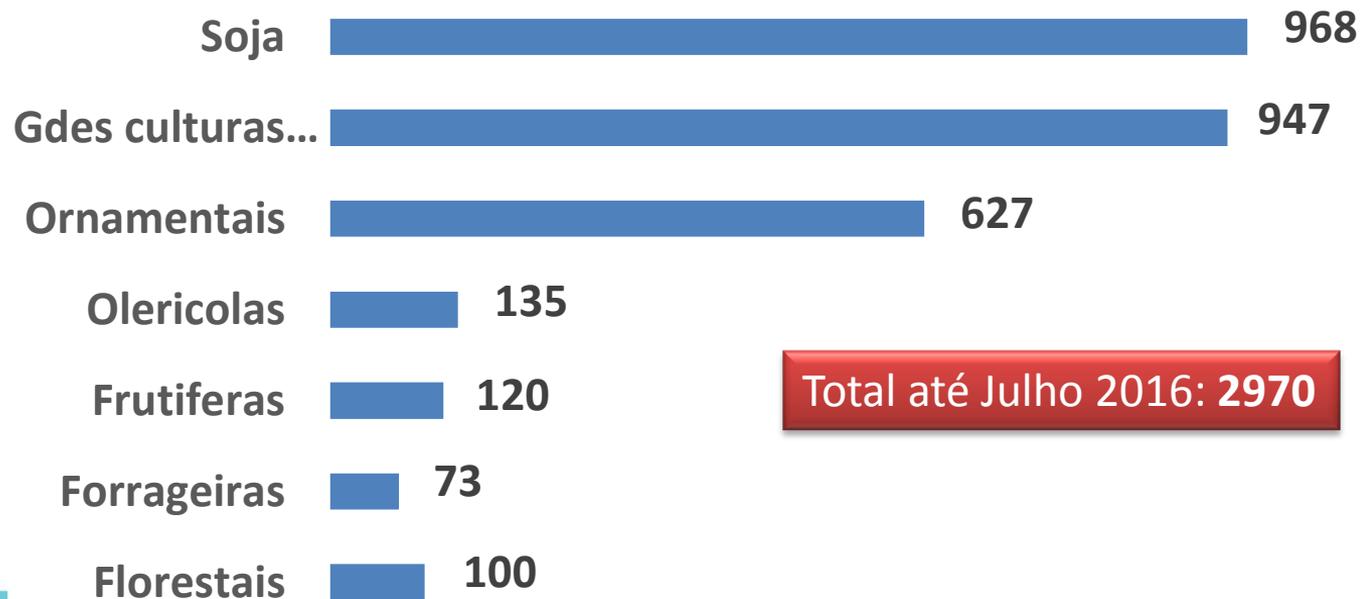


Histórico da LPC

- Estabeleceu proteção para as criações em Melhoramento Genético Vegetal desde 1997.
- Proporcionou maior competição entre as empresas de pesquisa
- Promoveu maiores investimentos em pesquisa e ajudou a melhorar a produtividade na maioria dos cultivos agrícolas.

Certificados de Proteção Concedidos

(julho de 2016)



Fonte: SNPC/MAPA, 2016

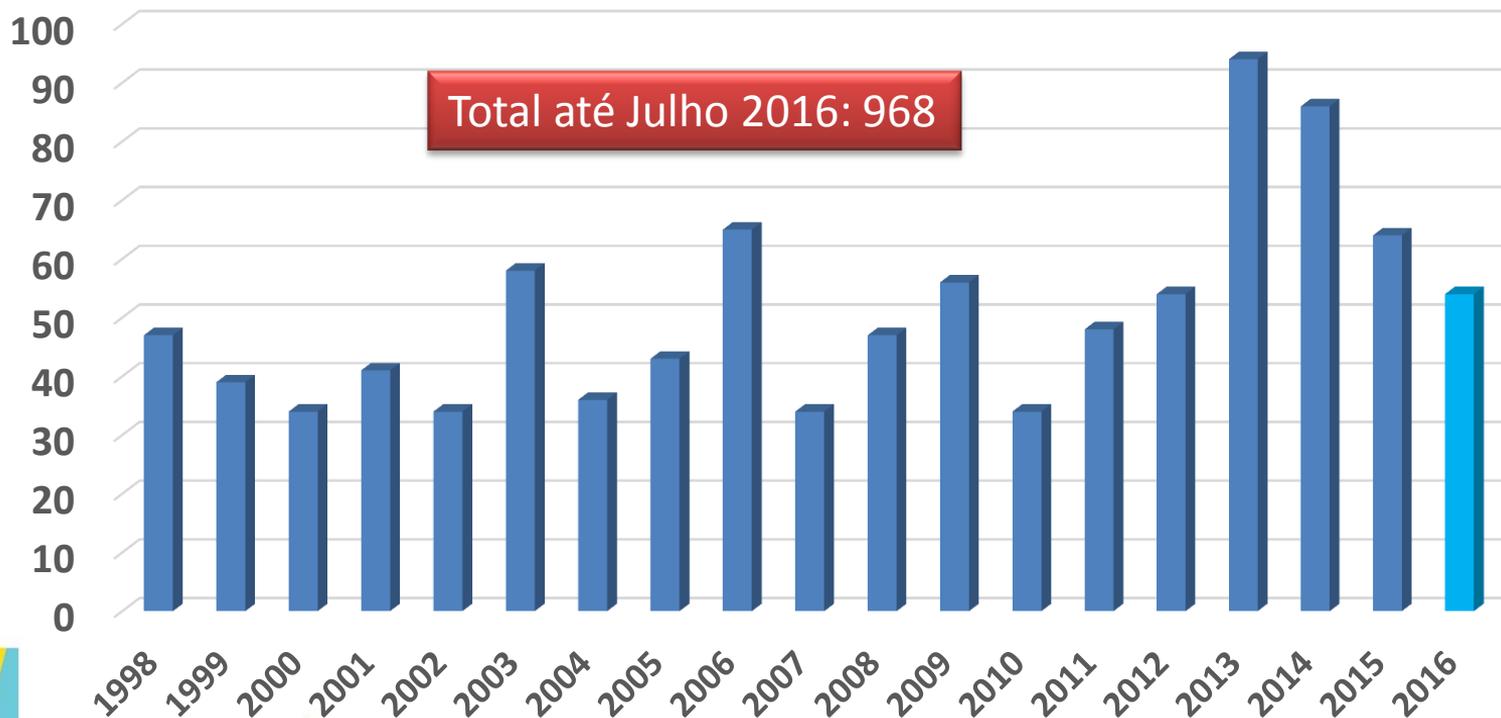
SP 2016

AGO. AUG
28-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI

Numero de Certificados de Proteção de Cultivares de Soja - Brasil



SP 2016

AGO. AUG
28-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI

Sustentabilidade do setor



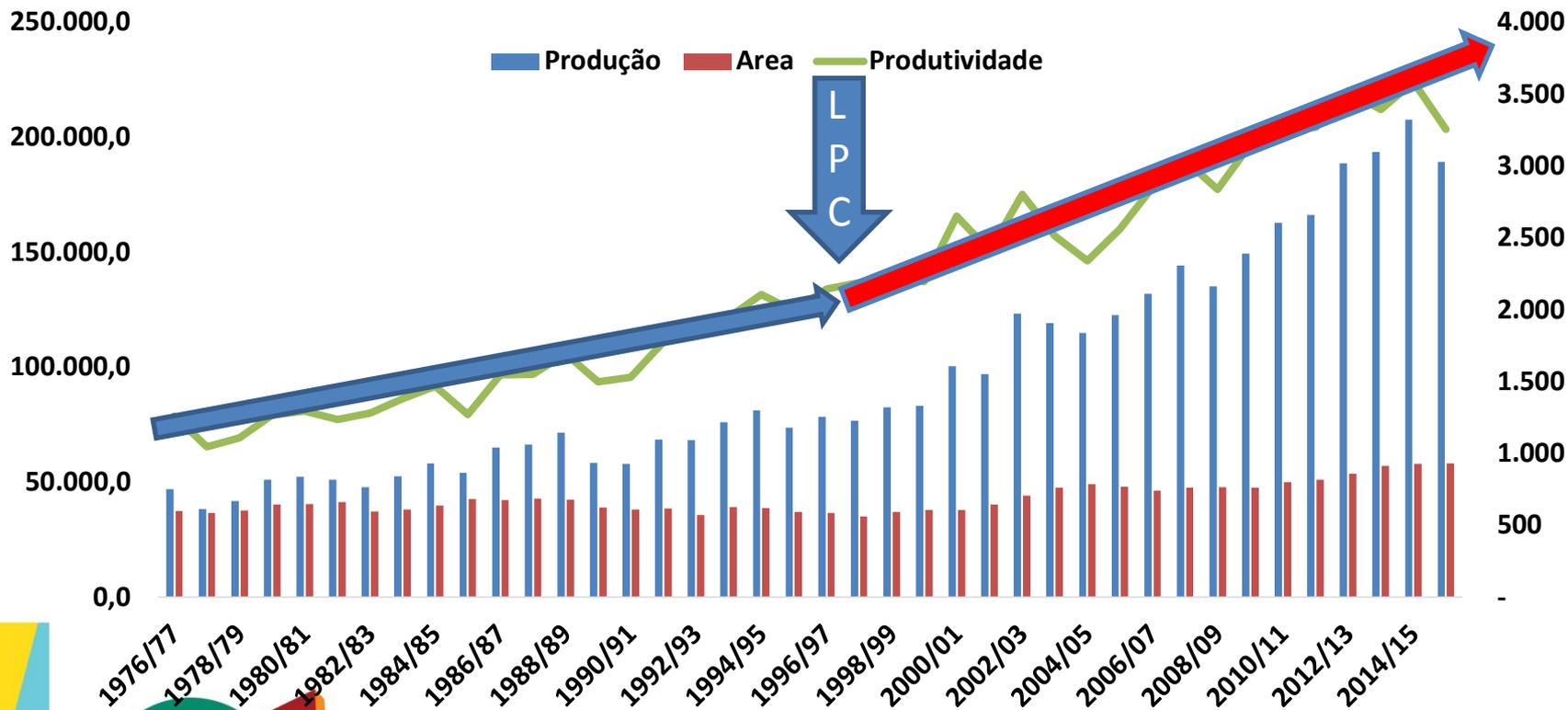
SP | 2016

18-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI

Evolução da produção de grãos no Brasil



**Apesar de ter atingido seus objetivos,
a Lei de Cultivares tem deficiências
que necessitam revisão.**

SP 2016

AGO. AUG
28-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI

Deficiências na LPC Atual

- Exceção do agricultor
 - Permissão de uso próprio sem limite
- Capítulo de penalidades
 - Pouca clareza das sanções e da tipificação do crimes contra a PI.
- Questões administrativas

Não havendo limite para o Uso Próprio de Sementes

- Consequências:
 - Uso livre de germoplasma protegido.
 - Redução do valor arrecadado em royalties pelo Obtentor.
 - Redução de investimentos em pesquisa.
 - Favorecimento do comércio ilegal de sementes.
- Soluções:
 - Limitar na Lei o uso próprio de sementes, ou
 - Estabelecer controle e pagamento de royalty para Uso Próprio
 - Resguardar os agricultores familiares, assentados, indígenas, quilombolas, etc...

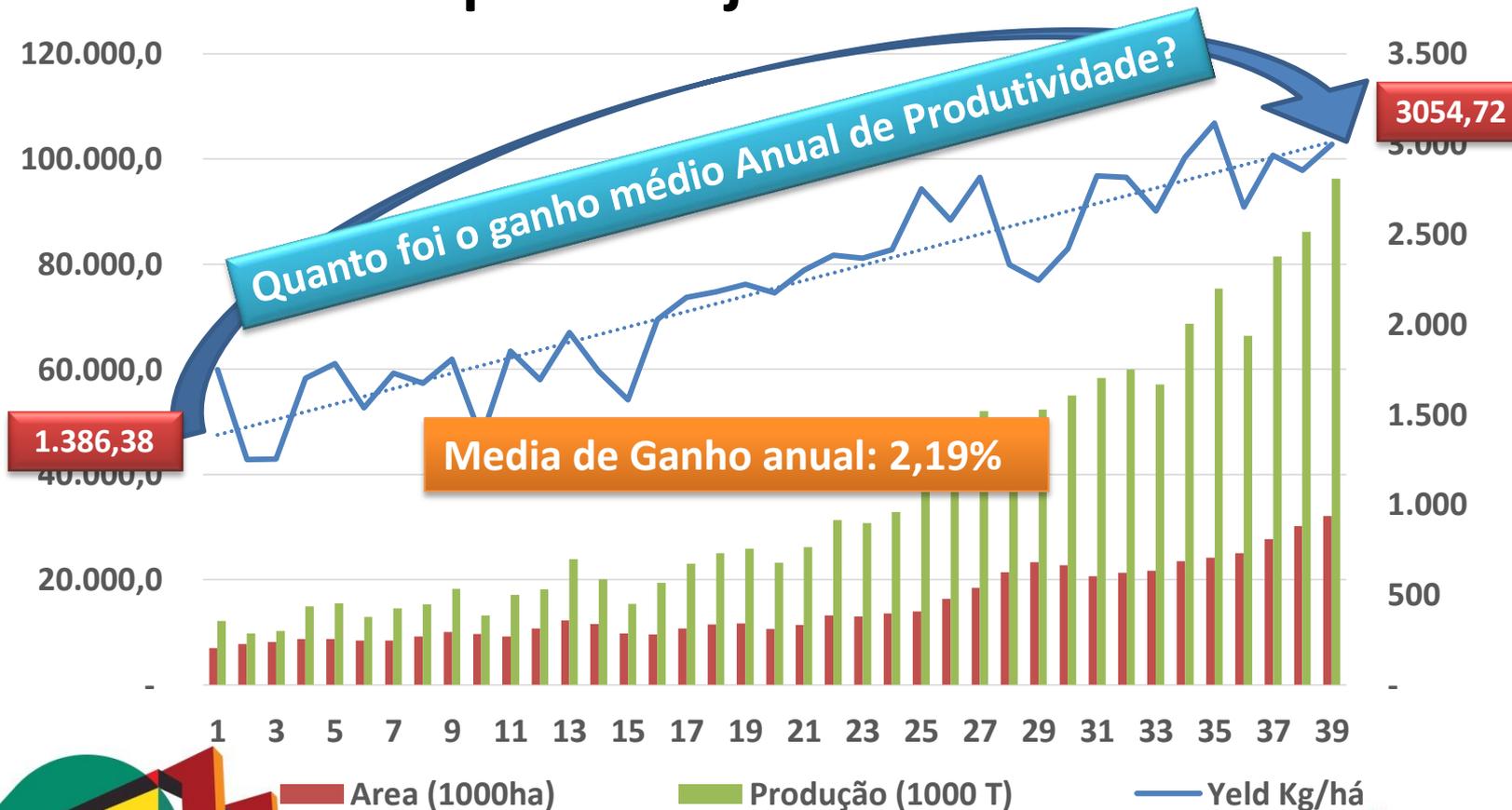
Falta de clareza nas sanções e penalidades na Lei.

- Consequências:
 - Dificuldade de atribuir penalidades aos infratores
 - Crescimento do comercio ilegal (Pirataria de Sementes e Mudas)
 - Alto nível de impunidade ao comercio ilegal.
- Soluções:
 - Estabelecimento claro de sanções e tipificação dos crimes na nova Lei.

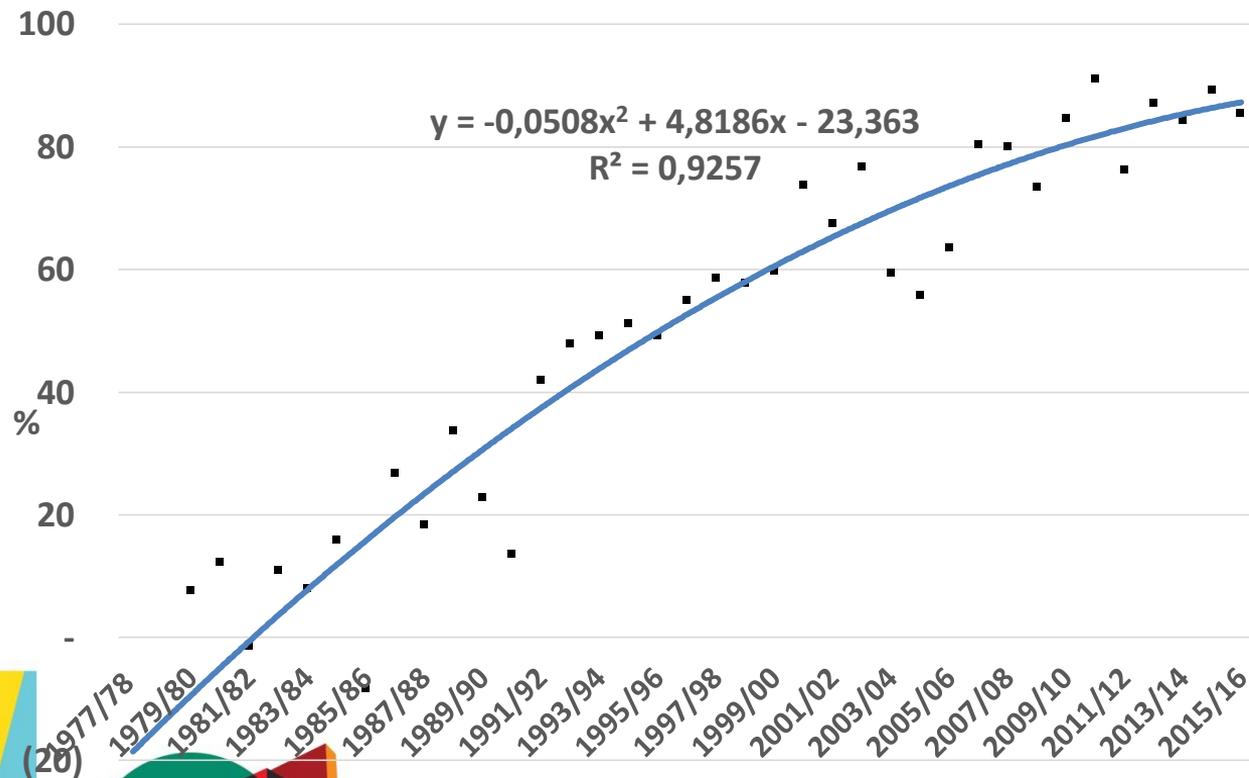
Regras administrativas complexas e obsoletas

- Consequências:
 - Maior burocracia e custos dos atos administrativos da proteção;
 - Falta de clareza em determinadas regras dos atos
 - Dificuldades maiores nas concessões de proteção
- Soluções:
 - Dar nova redação a varias normas legais, adequando-as aos tempos e tecnologias atuais.

O exemplo da soja no Brasil



Ganho de produtividade anual de soja em %



SP 2016

AGO. AIG
28-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI

Ganho de produtividade anual de soja em %



Consequências da Pirataria de Sementes

- Riscos fitossanitários
 - Proliferação de pragas e doenças;
- Baixa qualidade e pureza das sementes;
 - Queda de produtividade.
- Desestímulo à pesquisa e inovação;
- Evasão fiscal.

Quem perde com a Pirataria?

- Governo
 - Evasão de impostos; problemas fitossanitários.
- Obtentores
 - Sonegação de royalties;
 - Desestímulo a mais investimentos para geração de novas cultivares.
- Multiplicadores
 - Competição desleal da semente pirata.
- Agricultores
 - Aquisição de sementes sem garantia de qualidade fitossanitária;
 - Redução da oferta de novas tecnologias.
 - Redução da produtividade;

Está em debate na Câmara dos Deputados

o PL 827/2015

- **Autor:** Deputado Dilceu Sperafico - PP/PR
- **Data da apresentação:** 19/03/2015
- **Ementa:** Altera a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências.
- **Situação:** Comissão em funcionamento;
- **Comissão Especial:**
 - Presidente: Deputado Evandro Roman – PSD/PR
 - Relator: Deputado Nilson Leitão – PSDB/MT



Obrigado pela atenção!!

carraro@braspov.com.br

SP | 2016

AGO. - AUG
28-30

XXXVI

Congresso Internacional da Propriedade Intelectual - ABPI
International Congress on Intellectual Property - ABPI

